

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Carla Fernandes Lopes, Unipessoal Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Praça Barão da Batalha, 10-1andar, 200-365
Abrantes / Beco Carreira dos Cavalos, nº 8, 2200-304
Abrantes

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0006493

4. Contacto telefónico

965 261 969

5. Endereço de correio eletrónico

carla.lopes@maxfinance.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de Crédito Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI, S.A.

NOVO BANCO, S.A.

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

ABANCA PORTUGAL, S.A.

UNION DE CRÉDITOS UNION DE CRÉDITOS

INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO

FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD

UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL

SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO

AGRÍCOLA MÚTUO

BANCO CTT, SA

8. Regime de exclusividade

Não.

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim.

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

Número Apólice 2525063 – Crédito Hipotecário

Número Apólice 2525062 – Crédito ao Consumo

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 30/07/2025

Até: 29/07/2026

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.